

LEI Nº 1.654/2013

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2013, realizado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, estabelecido pela Lei nº 1.592, de 13 de março de 2013, pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 6º da Lei nº 1.592/2013, por acordo entre as partes a qualquer tempo ou por parte da administração em caso de haver habilitados em concurso público, a partir da data da homologação do mesmo para os respectivos cargos correspondentes.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 1.592/2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES: Em 28 de Novembro de 2013.



FRANCISCO PAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 070/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 28 de Novembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal